



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº. 09/CMS/2017

**APROVA A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO
INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL – CISM**

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 142, realizada no dia 25 de julho 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a criação e estruturação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental – CISM com a composição de 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes.

§ 1º. A eleição do(a) Coordenador(a) e Coordenador (a) Adjunto (a) se dará através de votação entre os membros da CISM.

§ 2º. A CISM realizará eleições diretas a cada dois anos, sendo que o primeiro mandato inicia em 2017 com término em 2019.

Art. 2º. Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas afins da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, contemplando a intersetorialidade e as temáticas tratadas pela CISM e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º São atribuições da CISM, além do assessoramento ao pleno do CMS;

I. A produção de conhecimento técnico e científico em saúde mental, como forma de instrumentalizar o pleno do CMS;

II. Se constituir em espaço de acolhimento e redirecionamento qualificado das demandas em saúde mental geradas pela e na rede de atenção à saúde;

III. Estimular a criação e estruturação do Fórum Popular e Saúde Mental;

IV. Estimular o fortalecimento e ampliação da política de atenção à saúde mental e atenção psicossocial no município de Florianópolis.

Art. 4º. As ações da CISM buscam garantir a continuidade da reorientação do Modelo de Atenção em Saúde Mental (desinstitucionalização) e da reforma

psiquiátrica, conforme a Portaria 3088/2011 do Ministério da Saúde. Incluem, entre outras, o acompanhamento da implementação da Lei nº10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua homologação em plenária do CMS.

Florianópolis, 25 de Julho de 2017

**CARLOS ALBERTO JUSTO DA
SILVA**
Presidente

JANAINA DEITOS
1ª Secretária

Homologo em:

GEAN MARQUES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Florianópolis